

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0028 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0028 / 2004

DE

11/02/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

RUBENS CALVO

EMENTA:

Cria a semana Ademar Ferreira da Silva de atividades  
esportivas na cidade de São Paulo e dá outras providências.

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
05/11/2010 09:46:38

00000019699-19



ARQUIVADO EM 24/01/05

  
CHIEFE DE SEÇÃO  
FABIO VITOR DO NASCIMENTO  
Agente de Apoio Legislativo  
R.C. 11.090

DELIBERAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## GABINETE DO VEREADOR RUBENS CALVO

Folha nº 01 do proc.  
Nº 28 de 04

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF 100/006

LIDO HOJE  
AS COMISSÃO S D.: 11 FEV 2004  
Constituição e Justiça  
Administração Pública  
Educação, Cult. e Esporte  
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI 01 - PL  
01-0028/2004

**Cria a Semana Ademar Ferreira da Silva de atividades esportivas na cidade de São Paulo e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de São Paulo decreta:**

Artigo 1º - Cria a Samana de atividades esportivas Ademar Ferreira da Silva em todas as Subprefeituras.

I - O Evento realizar-se-á na semana correspondente às comemorações do "Dia do Esportista", em 19 de Fevereiro de cada ano.

II - Deverá constar na programação atividades desportivas para toda a comunidade indistintamente.

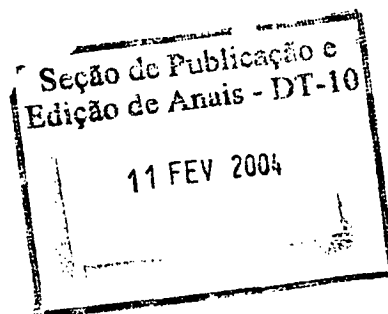
III - O local de realização das atividades deverá ser escolhido por região, dentre as áreas municipais que melhor atender o evento.

Artigo 2º - O executivo regulará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua publicação.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Fevereiro de 2004.



Rubens Calvo  
Vereador

C M S P - A T M  
-06-FEV-2004-13:52-007780

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or 'H' with a horizontal line through it.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 02 e folha de informação sob nº

03 16/02/04 Ad

Adelina Ciccone

Assistente Parlamentar

Registro 100 406



|          |    |          |
|----------|----|----------|
| Folha nº | 02 | do proc. |
| Nº       | 22 | de 04    |

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar  
REF 100.100

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO VEREADOR RUBENS CALVO**

**JUSTIFICATIVA**

Todos sabemos a importância da prática de esportes e das diversas formas de se utilizar o esporte como meio para atingir outras finalidades, como por exemplo a promoção da integração social.

Entre tantos motivos eu proponho a semana de Atividades Esportivas em todas as Subprefeituras da Cidade de São Paulo, na semana de 19 de fevereiro em homenagem ao "Dia do Esportista" e com o nome de Ademar Ferreira da Silva em homenagem ao grande atleta brasileiro, bicampeão Olímpico na modalidade Salto Triplo.

Mais que um estímulo a prática de esportes este projeto tem um cunho social fortíssimo, pois estimula a participação social em atividades promovidas pelo governo local, que ao serem organizadas por regiões específicas, através das Subprefeituras, atinge mais pessoas de uma forma mais eficiente.

Frente ao exposto conto com a aprovação dos meus nobres pares.



# Câmara Municipal de São Paulo

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-28 de 2004 17/02/04 (a) 00

Adelina Cicone Battocchio  
Assistente Parlamentar  
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.

  
**Solange Raimene dos Santos**  
Supervisora de Contr. de Proc. Legislativo  
SGP-22

### Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I.

*OK, para fins de recebimento*

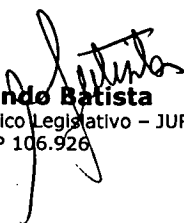
Quorum

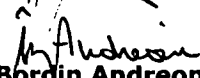
*Maioria Simples, em caso de receber pareceres  
pela legalidade e favoráveis ao mérito das  
Comissões designadas.*

Audiência Pública

Discussão e votação

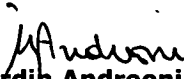
*Competência das Comissões, salvo  
interferências de recurso, de acordo com o  
art. 46, inciso X, do Regimento Interno*

  
**Raimundo Batista**  
Assessor Técnico Legislativo - JURI  
OAB-SP 106.926

  
**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

*19/02/04*

  
**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 22.02.04 às 14 h

  
FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
Secretário

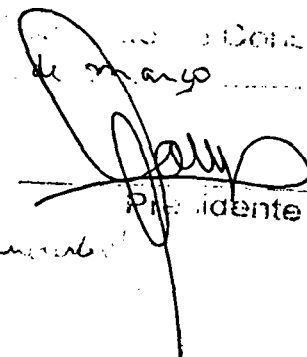
Ao Nobre Vereador Carlos A. Bizino Jr  
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça  
Em 16 de março de 04

\_\_\_\_\_  
Presidente

Ao Nobre Vereador Carlos A. Bizino Jr  
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça  
Em 22 de março de 04

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data papel de Informação rubricado eob

Documento

folha nº -04,05-

03/06/04

Helo Hideo Takahashi  
Reg. 11123



# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0028/04

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Rubens Calvo, que pretende criar a "Semana Ademar Ferreira da Silva" de atividades esportivas na Cidade de São Paulo.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /04

AO PROJETO DE LEI Nº 0028/04

*Cria a Semana Ademar Ferreira da Silva de atividades esportivas na Cidade de São Paulo e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Semana de Atividades Esportivas Ademar Ferreira da Silva.

Art. 2º O evento realizar-se-á na semana correspondente às comemorações do "Dia do Esportista", em 19 (dezenove) de fevereiro de cada ano.

Art. 3º Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, o qual deverá considerar na programação, de atividades predominantes desportivas, o objetivo de alcançar toda a comunidade indistintamente e o caráter de descentralização das atividades, preferencialmente



# Câmara Municipal de São Paulo

por região e em áreas municipais cujas características melhor se adequem ao evento.

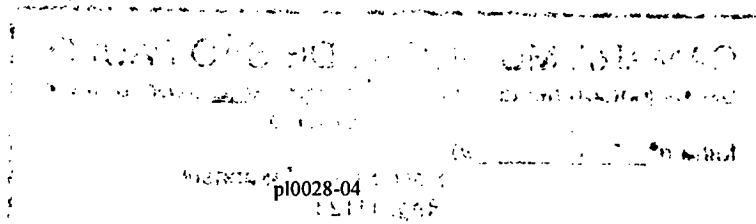
Art.4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/6/04

Laurindo

*[Handwritten signature]*



À Douta Comissão de  
Administração Pública  
Em, 02 / 7 / 04

*d*  
FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
Secretário

Recebido na Comissão de  
Administração Pública  
Em, 02 107 104 às 16:00h

*Th*  
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI  
Secretário - RF 11.123

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| Ao nobre Vereador <u>Humberto Martins</u>                  |
| Para Relatar,<br>Sala da Comissão de Administração Pública |
| <i>[Signature]</i>                                         |
| Presidente                                                 |

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seja juntado nesta data o original e informação, rubricado sob

Documento

folha nº - 6 - a)

17/11/04

*Th*  
Hélio Hideki Takahashi  
Reg. 11123

Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16- 0985/2004

Folha nº 6 do  
Processo 28/04  
Hélio Hidaki Takahashi  
Reg. 11123

PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE  
O PROJETO DE LEI Nº 28/04.

De autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, o presente projeto dispõe sobre a criação da "Semana de Atividades Esportivas Ademar Ferreira da Silva" em todas as subprefeituras.

O evento realizar-se-á na semana correspondente às comemorações do "Dia do Esportista", em 19 de fevereiro de cada ano. Deverão constar na programação atividades desportivas para toda a comunidade, em local escolhido dentre as áreas municipais que melhor atendam ao evento em tela.

De acordo com a justificativa, objetiva-se promover a prática de esportes como meio para atingir outras finalidades, a exemplo da promoção da integração social.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo à propositura, visando adequá-la à melhor técnica legislativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo citado.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 17/11/04.

Presidente

Relator

Publicado no DIARIO OFICIAL  
de 20/11/04  
pagina 37 e 38 coluna 4ª e 1ª  
Conferido: *Th*

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI  
Secretário - RF 11.128

A Doutra Comissão de  
Educação, Cultura e Esportes  
Em 23/10/04

*Th*

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI  
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO  
Comissão de Educação, Cultura e Esportes  
Em 20/11/04 às 14:00  
RF 10799

*M. R. A. Paiva*  
MÔNICA R. A. PAIVA  
RF 10.799  
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobra Vereadora  
*Domíngos Diniz*  
Para relatar:  
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes  
Em: 01/12/04  
*Barun Ashil*  
Presidente  
Obs. o prazo para manifestação é de 9 dias, nos  
termos do § 3º, artigo 63 do R.U.

Segue — juntado — nesta data documentos —  
e papel de — — — sob folha —  
nº 7  
Em: 20/12/04 *AS*

MÔNICA R. A. PAIVA  
RF 10.799



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 4 de 04  
nº 028 de 04  
Mônica R. A. Palva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

16 - PAR  
16- 1140/2004

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 028/2004.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, que objetiva instituir a "Semana Ademar Ferreira da Silva de atividades esportivas na cidade de São Paulo", a ser comemorado na semana correspondente às comemorações do Dia do Esportista, em 19 de fevereiro de cada ano.

Sustenta o autor em sua justificativa que o objetivo principal da propositura é estimular a prática de esportes em todo o município, promovendo atividades esportivas em torno da Semana ora proposta em todas as subprefeituras de forma a descentralizar as atividades e assim alcançar as comunidades locais.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade apresentando, todavia, substitutivo adequando o texto à melhor técnica legislativa (fls. 4).

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis. A propositura visa homenagear o atleta Ademar Ferreira da Silva, bicampeão olímpico na modalidade de Salto Triplo, utilizando dessa homenagem para desenvolver diversas atividades esportivas de forma regionalizada, utilizando a estrutura das subprefeituras e as secretarias descentralizadas. A proposta ainda faculta ao Poder Executivo promover ampla divulgação dessas atividades junto à sociedade e podendo, inclusive, envolver as empresas locais na organização e realização do evento. Tal proposta atende o interesse público na medida que busca incentivar práticas de esporte e lazer às diferentes faixas etárias atingindo crianças, jovens e a terceira idade, proporcionando a melhora da qualidade de vida dos paulistanos nos aspectos da saúde física e mental, educativa e cultural além dos ganhos na área social, em especial junto aos adolescentes, tirando-os da ociosidade, das drogas e do crime.

Em face do exposto Favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes em 20/12/04.

Eliseu

Eliseu Gabriel – Presidente

Domingos Dissei – Relator

cece-sca

17 - RELCOM  
17- 6160/2004

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos  
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 04/10/1051

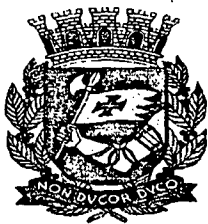
MÔNICA R. A. PAIVA  
RF 10.799  
Secretária

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 07 fls.  
Arquivado em 24.01-2005  
Func.º [assinatura]  
JOSÉ ROBERTO FERREIRA  
RF 100.702  
SGP-33

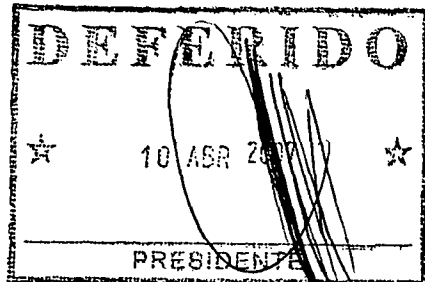
101511051

Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº 08910 e folha de informação  
sob nº 11 16.04.107  
[assinatura]  
AFATACID [assinatura]  
RF 101075  
SGP-33



## Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 8 do proc  
N.º 28 de 2009  
O funcionário  
APARECIDO FERREIRA  
RF 101.075  
SGP-33



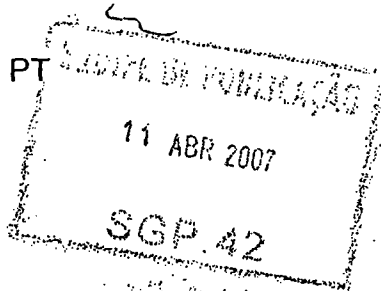
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS  
13- 0732/2007

**REQUEIRO** à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei constantes do documento anexo, todos de autoria do Nobre **Vereador Rubens Calvo**.

Sala das Sessões, em

**Ver. Chico Macena**  
Vice- Líder da Bancada do PT





# Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 9 do proc.  
N.º 01-20828 de 2004  
O funcionário *[assinatura]*  
MARCÍLIO FERREIRA  
RP 101.076  
SGP-33

Projetos de Lei para desarquivamento do vereador Rubens Calvo - PT.

PL 26/04  
PL 27/04  
PL 28/04  
PL 30/04  
PL 185/04  
PL 253/04  
PL 258/04  
PL 320/04  
PL 321/04 OK  
PL 341/04  
PL 527/04  
~~PL 451/03~~  
PL 205/03  
PL 411/03  
~~PL 55/03~~  
PL 588/03 OK  
PL 602/03 OK  
PL 710/03  
PL 711/03 OK  
PL 831/03  
PL 886/03  
PL 906/03  
PL 330/02  
PL 390/02  
PL 400/02  
PL 428/02  
PL 431/02  
PL 653/02  
PL 655/02 OK  
PL 712/02  
PL 66/01  
PL 580/01  
PL 671/01  
PL 70/00 OK  
PL 200/00 OK  
PL 228/00  
PL 405/00  
PL 189/99  
PL 251/99 OK  
PL 259/99  
PL 277/99  
PL 290/99 OK  
PL 649/99

PL 252/98  
PL 266/98  
  
PR 23/2002  
  
PLO 01/99



# Câmara Municipal de São Paulo

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10  
do processo n.º 01-28 de 2004 16/09/07 (a) Assinatura

APARECIDO PEREIRA  
RF 101.075  
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.

  
**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretaria de Apoio Legislativo  
SGP-2



# Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 11.....  
do processo nº 1 - 28 / 2004 16/04/2007

ADAPRECIDO FERREIRA  
RF 101.075  
SGP-33

À SGP.2 - Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 -0732/2007, segue o presente expediente;  
para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 16 de abril de 2007.

*Viviane Pó*  
Viviane Ferreira Pó  
Supervisora

*Conferido para prosseguimento.*

|                                    |               |
|------------------------------------|---------------|
| A Com. de.....                     | Finanças..... |
| 24/05/07                           |               |
| <i>Angela Bordin Andreoni</i>      |               |
| ANGELA BORDIN ANDREONI             |               |
| Subsecretária de Apoio Legislativo |               |
| SGP-2                              |               |

*Isáclio Velga*  
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.  
SGP-22

21/5/07

RECEBIDO NA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
29,05,07 às 16 h 00

MÁRIO SÉRGIO HORTA  
RE 101.086  
Secretário

Alto Nobre Vereador / A Nobre Vereadora  
*Francisco Ortega*  
Para relatar:  
Salda Comissão de Finanças e Orçamento  
Em: *30/5/2007*  
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do art. 63 do R.I.

Segue *m* juntado *Δ* nesta data documentos *Δ*  
e papel da *Δ* sob folhas *Δ*  
nº *Δ 12 e 13.*  
Em: *13/09/07. MJS*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA  
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PAULO**

16 - PAR  
16- 1281/2007

olha nº -12- do  
Processo nº 28/04  
Maria Teresa Affonso da Silva  
Reg. 10.651 *mps*

**PARECER Nº /07 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0028/04.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do então Vereador Rubens Calvo, que cria a Semana Ademar Ferreira da Silva de Atividades Esportivas na Cidade de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade, na forma do substitutivo apresentado.

Também as Comissões de Administração Pública e Educação, Cultura e Esportes manifestaram-se A FAVOR da propositura, na forma do substitutivo.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Entretanto, a fim de aperfeiçoar a redação do art. 3º, propomos o seguinte substitutivo ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa:

**SUBSTITUTIVO Nº AO PL Nº 0028/04**

Cria a Semana Ademar Ferreira da Silva de atividades esportivas no Cidade de São Paulo e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:**

Art. 1º Fica criada a Semana de Atividades Esportivas Ademar Ferreira da Silva

Art. 2º O evento realizar-se-á na semana correspondente às comemorações do "Dia do Esportista", em 19 (dezenove) de fevereiro de cada ano.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

folha nº - 13 - do  
Processo nº 28/04  
Maria Tereza Affonso da Silva  
Reg. 10.651 *ms*

Art. 3º O Poder Executivo envidará esforços no sentido de, na programação, considerar atividades predominantes desportivas, o objetivo de alcançar toda a comunidade indistintamente e o caráter de descentralização das atividades, preferencialmente por região e em áreas municipais cujas características melhor se adequem ao evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO *relogio*

*Alto G.*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

Publicação da matéria de deliberação  
 04, 06, 07 e 12.  
 Fub: 15 09 3007  
 Página: 74 2a  
 Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento  
 Interno  
 Conferido por: *MDS*  
 MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA  
 Técnico Parlamentar

À SGP-23  
 São Paulo, 17/09/07  
*MDS*  
 MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA  
 Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 19/09/07

AS 16:00 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar  
 carta de lei e registro.

Em, 02.10.2007.

*JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS*  
 JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
 Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 02.10.2007.

*ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS*  
 ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS  
 Técnico Administrativo

SEGUIE *in* *fontes* *mesa* *ordem*  
 documento *14* *19*  
 publicado *14* *19*  
 Em 30/10/07  
*Orlando* *Docl Mendes*  
 Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

|                   |             |
|-------------------|-------------|
| Folha nº 14       | do Processo |
| nº 0128           | de 09       |
| Orix K. C. Mendes |             |

São Paulo, 05 de outubro de 2007.

23 - OF-SGP23  
23- 5061/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 28/04, de autoria do Vereador Rubens Calvo, que cria a Semana Ademar Ferreira da Silva de atividades esportivas na Cidade de São Paulo e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

<sup>7</sup>  
JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

01-28<sup>15</sup>  
04

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 12/13 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 28/04). (Ver. Rubens Calvo - PT). Cria a Semana Ademar Ferreira da Silva de atividades esportivas na Cidade de São Paulo e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica criada a Semana de Atividades Esportivas Ademar Ferreira da Silva.

Art. 2º O evento realizar-se-á na semana correspondente às comemorações do Dia do Esportista, em 19 de fevereiro de cada ano.

Art. 3º O Poder Executivo envidará esforços no sentido de, na programação, considerar atividades predominantes desportivas, o objetivo de alcançar toda a comunidade indistintamente e o caráter de descentralização das atividades, preferencialmente por região e em áreas municipais cujas características melhor se adequem ao evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ROSMARI CURY LIVES DOS SANTOS**, Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, **ZUZASSATO**, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 02 de outubro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

|                        |                      |
|------------------------|----------------------|
| Folha nº 16            | do Processo nº 05-24 |
| de 09                  |                      |
| Ortório José Mendes    |                      |
| Técnico Administrativo |                      |

LEI Nº

DE

DE

DE 2007

Cria a Semana Ademar Ferreira da Silva de atividades esportivas na Cidade de São Paulo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Semana de Atividades Esportivas Ademar Ferreira da Silva.

Art. 2º O evento realizar-se-á na semana correspondente às comemorações do Dia do Esportista, em 19 de fevereiro de cada ano.

Art. 3º O Poder Executivo envidará esforços no sentido de, na programação, considerar atividades predominantes desportivas, o objetivo de alcançar toda a comunidade indistintamente e o caráter de descentralização das atividades, preferencialmente por região e em áreas municipais cujas características melhor se adequem ao evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2007.

O Presidente,

N  
JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

São Paulo, 05 de outubro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5061, 05/10/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 28/04, de autoria do Vereador Rubens Calvo. (inciso I do art. 84 do R.I.).

**S.G.M.-A.T.L.**

09 OUT 2007

**RECEBIDO**

*Marlene Gimenes Gimenes*  
RF: 548.562.2.00  
SGM/ATL



# *Câmara Municipal de São Paulo*

✓

Papel para informação rubricado com folha nº 8.

do processo nº 28/2004

; 30/10/2007 (a) .....

*Osvaldo Kósti Mendes*  
Técnico Administrativo

À SGP-22 – Sr. Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista o VETO TOTAL.

30/10/07

*Jose Cristino*

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta data,  
documento(s) e folha de  
informação rubricados sob  
nº 19 a 22  
Em 20/10/07  
Ass: 

**Inácio Veiga**  
Supervisor de Centr. do Proc. Leg  
SGP-22



# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 26 de outubro

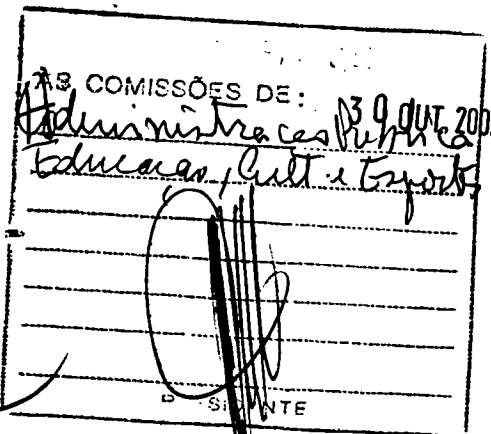
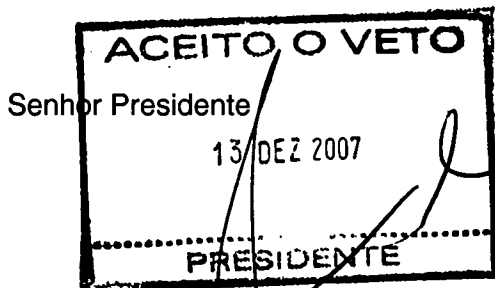
|                             |    |          |
|-----------------------------|----|----------|
| Folha nº                    | 19 | do proc. |
| 28 de 20 04                 |    |          |
| Inácio Veiga                |    |          |
| Agente de Apoio Legislativo |    |          |
| RF 11.132                   |    |          |

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 188/07

Ref.: Ofício SGP-23 nº 5061/2006

15 - DOCREC  
15- 3373/2007



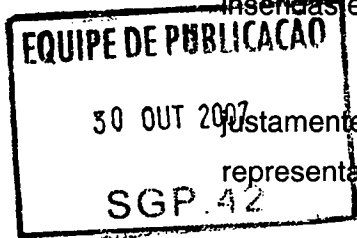
Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou a esta, Chefia do Executivo cópia autêntica do Projeto de Lei nº 28/04, aprovado por essa Egrégia Câmara nos termos do inciso I do artigo 84 de seu Regimento Interno, de autoria do Vereador Rubens Calvo, que cria a Semana Ademar Ferreira da Silva de atividades esportivas na Cidade de São Paulo,

Nos termos da propositura, o evento ocorreria na semana correspondente às comemorações do Dia do Esportista, em 19 de fevereiro de cada ano, devendo o Executivo envidar esforços no sentido de considerar, na programação, atividades predominantemente desportivas, objetivando alcançar toda a comunidade indistintamente, de forma descentralizada, preferencialmente por região e em áreas municipais para tanto adequadas.

Isto posto, e sem desmerecer os elevados méritos de Ademar Ferreira da Silva, consagrado esportista nacional, ilustre representante do atletismo brasileiro, vejo-me na contingência de vetar a medida em pauta, o que ora faço, na conformidade das razões a seguir declinadas.

Desde logo, cumpre assinalar que a atual Administração já desenvolve, como política de investimento no esporte, uma série de atividades destinadas à prática de inúmeras modalidades desportivas, inclusive de atletismo, inseridas em programas implementados regularmente no decorrer do ano todo.

De fato. Os Jogos da Cidade de São Paulo primam justamente pela integração social, cultural e esportiva entre os munícipes, representados pelas Subprefeituras. Referidos jogos são organizados e levados a efeito







|                             |    |          |
|-----------------------------|----|----------|
| Folha nº                    | 20 | do proc. |
| nº                          | 28 | de 2004  |
| Inácio Veiga                |    |          |
| Agente de Apoio Legislativo |    |          |
| Esportes, 8229182           |    |          |

pela Unidade Jogos da Cidade, órgão da Secretaria Municipal de Recreação, com a colaboração da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras e de órgãos governamentais e privados. Para 2007, foram previstas duas etapas de disputas, a regional, de maio a setembro, no âmbito das Subprefeituras, e a municipal, de setembro a dezembro, entre as equipes campeãs da etapa regional, conforme a modalidade envolvida.

Da mesma forma, os Jogos Mirins da Cidade de São Paulo, competição anual de caráter esportivo-educacional organizada e dirigida por SEME, visa promover o intercâmbio sócio-desportivo da juventude paulistana, despertando-lhe o interesse pelo ideal olímpico. São destinados à prática de variados tipos de esporte, inclusive de atletismo, dele podendo participar estabelecimentos de ensino oficiais e particulares, entidades e clubes amadores, como se depreende do inciso XI do mencionado artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Releva também destacar a organização e execução anual, por SEME, dos Jogos Infanto-Juvenis da Cidade de São Paulo, programa voltado ao intercâmbio sócio-desportivo de seus participantes, contribuindo para o desenvolvimento da autodisciplina e a recuperação do caráter educativo da prática desportiva, além de incentivar o gosto por múltiplos tipos de esportes, para o qual estão previstas as categorias mirim, infantil e juvenil. No ano de 2007, esse programa se efetivou de março a junho, em unidades esportivas e educacionais da Municipalidade, autorizada a utilização de outros locais.

Ainda, a teor do inciso CCXLVIII do artigo 7º da citada Lei nº 14.485, incumbe à aludida Pasta o planejamento da Semana do Atletismo Amador, que compreende competições de diferentes tipos de atletismo, nas categorias mirim, infantil e juvenil, com provas de arremesso, salto e corrida, com a colaboração de clubes, sociedade e associações.

Finalmente, é de se apontar a existência de atividades especificamente dirigidas à terceira idade, a exemplo dos Jogos Regionais do Idoso - JORI, integrados aos Jogos Estaduais do Idoso, realizados em conjunto com a Secretaria Estadual de Esportes, bem ainda da Olimpíada Municipal da Terceira Idade.

Verifica-se, portanto, a promoção de grande número de provas e competições esportivas pela Administração Municipal, abrangentes de diferentes faixas etárias e regiões da cidade. Desse modo, a nobre intenção da proposta em causa já se encontra atendida, quer seja por meio de ampla disciplina legal



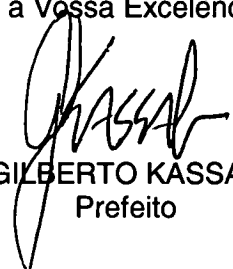


|                                                           |    |          |
|-----------------------------------------------------------|----|----------|
| Folha nº                                                  | 21 | do proc. |
| nº                                                        | 28 | de 20 04 |
| Inácio Veiga<br>Agente de Apoio Legislativo<br>Secretaria |    |          |

vigente sobre o assunto, quer seja pela política esportiva adotada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Assim sendo, vejo-me na contingência de vetar integralmente a propositura, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto à reapreciação dessa Egrégia Câmara.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

  
GILBERTO KASSAB  
Prefeito

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/cgs  
VT 28-04

...the ...



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**SÃO PAULO**  
**Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2**

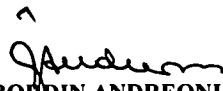
Papel para informação, rubricado como folha nº 22  
do processo n.º 28/04 de 30, 10, 07 (a) Ø

**Inácio Veiga**  
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.  
SGP-22

Às Comissões de:  
Administração Pública e  
Educação, Cultura e Esportes.

Para emissão de Parecer Conjunto sobre o Veto Total apostado pelo Executivo à  
matéria objeto do presente projeto.

30/10/07

  
ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

20/10/11  
22/81  


Recebido na Comissão de  
Administração Pública

Em, 30/10/07 às 12:00h



HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI  
Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora  
**2º Amerigo**

---

Para relatar.  
 Sala da Comissão de Administração Pública.  
 Em: 01/11/07

---

*[Assinatura]*  
 Presidente

---

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-21, face do prazo  
 previsto no artigo 364 do  
 Regimento Interno.  
 SP, 11/03/08

*Th*

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI  
 Secretário - RF 11.123

**RECEBIDO SGP-21**

Em 11/03/08  
 às 18:06 horas

*[Assinatura]*  
 Auxiliar Téc. Administrativo  
 RF 51.599

Segue(m) juntado(s), nesta  
 data, documento(s) e folha  
 de informação: 23 e 24  
 Em 12/03/08  
 Ass: \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*  
 Eva Podolski  
 Assistente Parlamentar  
 RF 100.453

– “Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 28/2004, do Vereador RUBENS CALVO (PT) Cria a Semana Ademair Ferreira da Silva de atividades esportivas na cidade de São Paulo, e dá outras providências.(DOCREC - 3373/07) REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR)** – Em discussão. Não há oradores inscritos; encerrada a discussão. A votos a manutenção do veto ao PL 28/2004. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. Está aprovada a manutenção. Vai ao arquivo.





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 24 V  
do processo n.º 01-28/04 12 03 / 20 08 (a) \_\_\_\_\_

Eva Podolski  
Assistente Parlamentar  
RF 100.453

À SGP 2

Sra. Secretária,

O Veto Total apostado à Lei objeto do presente projeto foi mantido na 319ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2007.

12/03/2008

Luzia de Almeida Leite  
Supervisora de Apoio ao Plenário  
SGP 21

À SGP 23

Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do Veto Total.

12/03/2008

Ângela Bordin Andreoni  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 12/03/08

AS 17:45

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção de veto total.

14/03/2007

  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. S<sup>a</sup>.

14/03/2007

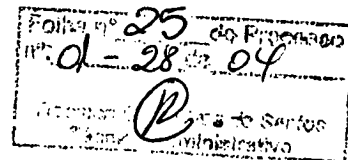
  
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS  
Técnico Administrativo

SEGUE uu, juntado Δ nesta data  
documento Δ e papel de informação  
rubricado Δ sob folha Δ nº 25/27.  
Em 28 / 03 / 08

  
Roemari Cury Almeida Santos  
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



São Paulo, 18 de março de 2008.

23 - OF-SGP23  
23-0821/2008

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 13 de dezembro de 2007, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que cria a Semana Ademar Ferreira da Silva de atividades esportivas na Cidade de São Paulo e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 188, de 26 de outubro de 2007, referente ao PL nº 28/04, de autoria do Ver. Rubens Calvo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

  
JCSS/clsz

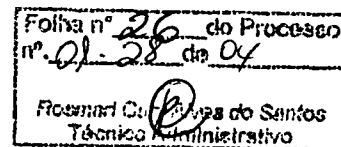
1000

1000

1000



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



São Paulo, 18 de março de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 821, de 18.03.2008, comunicando ao Senhor Prefeito a manutenção do veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 28/04, de autoria do Ver. Rubens Calvo.

*Eliene Carvalho Pinha*  
RR: 558.463.9.00  
SGM/ATL



1901

1902

1903



# Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 271  
do processo nº . 01 - 28.104.28/03/08 (a) Rosival Cury Alves do Santos  
Técnico Administrativo

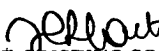
À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 28.03.2008.

  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº ..... e folha de informação  
sob nº 28 ..... 31.03.07  
.....

Aparecido Ferreira  
Assistente Parlamentar  
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 28  
do processo 01-28 de 2004 31/03/2008

*Aparecido*  
Aparecido Ferreira  
RF 101075

**SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Requisitado em 16/04/2007  
Arquivado novamente em 31/03/2008  
Com 28 fls.  
O Funcionário

*Aparecido*  
Aparecido Ferreira  
RF 101075

1. The first part of the document is a list of the names of the persons who were present at the meeting. The names are listed in alphabetical order.